



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4809**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 48 00	376	10.000,00
02 08 01 10 303 0012 2075	3 3 90 39 00	389	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 36 00	335	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	4 4 90 52 00	337	5.000,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 30 00	378	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.